



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.313 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras ao SINDICATO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINSEMPRO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal doar ao SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINSEMPRO, uma área de terras medindo 1.485,78m², localizada no Setor 015, Quadra 086, Lote 883, limitando-se ao Norte com a Rua A, ao Sul com a Rua Raimundo Cantuária, à Leste com o Lote nº 364 (Canil) e à Oeste com os lotes nºs 864 e 413, com o seguinte perímetro: de frente 19,00m, de fundos 19,00m, lado direito 77,70m e lado esquerdo 31,70 + 0,60 + 46,00m.

Art. 2º. A área de que trata o artigo anterior destina-se, exclusivamente, à construção de sua Sede Social, vedada sua utilização para outra finalidade.

Parágrafo único. A não observância do que estabelece o caput deste artigo implica em nulidade do ato, podendo a administração municipal reaver a área objeto de doação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito do Município

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

TÂNIA OTTO OLIVEIRA
Procuradora Geral em Exercício